

R. Mello 22

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 249

De 21 de fevereiro de 1989

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura do Município, do Departamento Autônomo de Água e Esgoto e da Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 1986.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 20 de fevereiro de 1989, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura do Município, do Departamento Autônomo de Água e Esgoto e da Mesa da Câmara Municipal, correspondentes ao exercício de 1986, constantes do Processo Contabilidade nº 01/89 e Processo TC nº 15663/026/87, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 1989 (mil, novecentos e oitenta e nove).

Gildo Merlos
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal -
da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.